



# Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Brasnorte

C.G.C./MF 01.375.138/0001-38

Rua Curitiba, nº 1.080 - Centro - CEP 78.350-000

Telefax (065) 592-1334

## LEI nº 307/98, 27 de Março de 1.998.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Sr. EZEQUIAS VICENTE DA SILVA, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para criar as dotações abaixo, no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), observando as seguintes categorias econômicas:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.2.1 - Transferências à União R\$ 5.000,00

3.2.2.2 - Transferências à Estados e ao Distrito  
Federal. R\$ 160.000,00

3.2.2.4 - Transferências a Instituições  
Multigovernamentais R\$ 10.000,00

**ARTIGO 2º** - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos a anulação parcial dos projetos abaixo relacionados:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

2009 - 3.1.1.1	-	R\$ 40.000,00
1026 - 4.1.1.0	-	R\$ 40.000,00
1027 - 4.1.1.0	-	R\$ 50.000,00
1029 - 4.1.1.0	-	R\$ 5.000,00
1031 - 4.1.1.0	-	R\$ 20.000,00
1035 - 4.1.2.0	-	R\$ 20.000,00



**Nada Resiste ao Trabalho!**



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

C.G.C./MF 01.375.138/0001-38

Rua Curitiba, nº 1.080 - Centro - CEP 78.350-000

Telefax (065) 592-1334

Parágrafo Único - O referido Crédito tem amparo no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a dois de Fevereiro de hum mil novecentos e noventa e oito.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos vinte e sete dias do mês de Março de hum mil novecentos e noventa e oito.**

Ezequias Vicente da Silva

Prefeito Municipal



# Nada Resiste ao Trabalho!